



Profª Maria Cristina Alves Cassaro
Produto: Contabilidade e Fiscal



erpo

Conceito de Cooperativas

- De um modo geral, falar de cooperativa no Brasil é bastante complexo, principalmente no que diz respeito à parte tributária, pois a lei estabelece um procedimento, mas na prática diversas entidades praticam outro. Portanto, para assegurar o bom andamento da atividade e atingir a finalidade buscada por seus cooperados, torna-se essencial o atendimento tanto à legislação específica quanto às normas contábeis aplicáveis.

Conceito de Cooperativas

- Cooperativas: São sociedades de pessoas que se unem, de forma voluntária, para desempenhar atividades econômicas em prol de seus cooperados, de forma sustentável.
- Tem forma e natureza jurídica própria (natureza civil) e, independentemente de seu objeto, são classificadas como sociedades simples, de acordo com a Lei nº 10.406/2002, parágrafo único do art. 982, e não estão sujeitas à falência, sendo constituídas para prestar serviços aos cooperados, conforme o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

Conceito de Cooperativas

- As cooperativas praticam atos cooperativos e atos não cooperativos.
- “atos cooperativos são praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais”.
- “o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria”.

Conceito de Cooperativas

- Os atos não-cooperativos são aqueles que importam em operação com terceiros não associados, de acordo com a Lei nº 5.764/71.
- Sobre estes atos, as cooperativas pagam quase todos os tributos que as empresas comerciais, através de alíquotas específicas, as quais podem variar de acordo com o ramo de atuação e o estado onde estão sediadas.
- As sociedades cooperativas, exceto as de consumo, não poderão aderir ao Simples Nacional, conforme o disposto no artigo 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006.

Conceito de Cooperativas

ATOS COOPERATIVOS

- Ingressos e Dispêndios
- Sobras ou Perdas

ATOS NÃO COOPERATIVOS

- Receitas
- Custos e Despesas
- Lucros ou Prejuízos.
- Resultado positivo levado ao FATES (Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social)
- Resultado negativo à Reserva Legal e, se insuficiente sua cobertura, deduzir das sobras ou ratear entre os associados.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- A cooperativa paga qualquer tributo, desde que haja o fato gerador.
- Nem sempre as alíquotas são únicas e podem acontecer mudanças no decorrer do tempo, sendo aconselhável a orientação de um profissional capacitado na hora do estudo da viabilidade econômica, ou no momento do recolhimento dos tributos por parte da cooperativa.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- A escrituração contábil é obrigatória, para qualquer tipo de cooperativa. Portanto, mesmo uma pequena cooperativa (por exemplo, uma cooperativa de artesanato), deve escriturar seu movimento econômico e financeiro.
- Este esclarecimento é necessário, pois a lei não dispensa para as cooperativas qualquer isenção de escrita contábil.
- Especificamente, o artigo 22 da Lei Cooperativista, no seu inciso VI, determina que a sociedade cooperativa deve possuir obrigatoriamente os livros fiscais e contábeis.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- O capital social da entidade cooperativa é formado por quotas-partes, que devem ser registradas de forma individualizada no Patrimônio Líquido.
- Além dos livros para controle da contabilidade fiscal da cooperativa exigidos pela legislação, há necessidade de que possua outros, tais como:
 - de Matrícula;
 - de Presença de associados às Assembleias Gerais;
 - de Atas das Assembleias Gerais;
 - de Atas do Conselho de Administração;
 - de Atas do Conselho Fiscal.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- A necessidade de prestação de contas aos associados, bem como a apuração do lucro tributável exige das Sociedades Cooperativas uma adequada estrutura contábil.
- A Resolução 920/2001, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – DOU 1 de 03.01.2002, aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T 10.8 – entidades cooperativas.
- O resultado das atividades com o ato cooperativo deve ser identificado como Sobra ou Perda, enquanto o resultado com o ato não cooperativo permanece denominado como Lucro ou Prejuízo

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- Esta separação entre Ato Cooperativo e não Cooperativo permite ao contador identificar sobre qual resultado deverá destinar os fundos obrigatórios (Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES) e sobre qual irá aplicar as alíquotas devidas do IRPJ e da CSLL.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- Conceitualmente, o ato cooperativo não é fato gerador dos tributos sobre o lucro, portanto não há incidência de imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) .
- Na prática, a cooperativa não tem isenção de tributos.
- Ao praticar o ato não cooperativo, ela deve oferecer o resultado positivo dessas operações à tributação.

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- A parte tributária de um modo geral é opcional (lucro real ou presumido), desde que o segmento da cooperativa não se enquadre nas condições de obrigatoriedade de apuração do lucro real (Lei no 9.718, de 1998, art. 14). A opção por esse regime de tributação deverá ser manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido.
- As sociedades cooperativas não poderão optar pelo Simples Nacional (exceto de consumo).

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- A base de cálculo será determinada segundo a escrituração que apresente destaque das receitas tributáveis e dos correspondentes custos, despesas e encargos.
- Na falta de escrituração adequada, o lucro será arbitrado conforme regras aplicáveis às demais pessoas jurídicas (RIR/1999, art. 529 e segs.).

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- As sociedades cooperativas são consideradas pessoas jurídicas, mesmo se tratando de um tipo jurídico diferenciado no qual não há finalidade de lucro, conforme expõe os artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71. Dessa forma estão sujeitas à entrega de obrigações acessórias aplicadas pela Receita Federal do Brasil

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- As sociedades cooperativas estão obrigadas à Escrituração Contábil Digital ([ECD](#)), em relação a fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, nos termos da IN RFB 1.420/2013, aplicável às pessoas jurídicas. Inclusive sociedades cooperativas estão sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no [Lucro Real](#); ou tributadas com base no [Lucro Presumido](#), que distribuïrem lucros sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ([IRRF](#)).
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)
- Mensal

A Importância da Contabilidade na Cooperativa

- Escrituração Fiscal Digital (EFD FISCAL ICMS/IPI): É a escrituração eletrônica instituída para substituir a emissão em meio físico (papel), dos seguintes livros fiscais:
- Livro Registro de Entradas;
- Livro Registro de Saídas;
- Livro Registro de Apuração do IPI;
- Livro Registro de Apuração do ICMS;
- Livro Registro de Inventário;
- Livro Registro do Controle de Produção e Estoque;

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	PRAZO DE ENTREGA	FUNDAMENTO	COOPERATIVAS SUJEITAS
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)	Mensal	Instrução Normativa RFB n° 1.599/2015	TODAS
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis)	Anual	Resolução CGSN n° 140/2018	TODAS
Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a receita (EFD-Contribuições-Pis/Pasep e Cofins)	Mensal	Instrução Normativa RFB n° 1.252/2012	Todas, exceto as inativas
Escrituração Contábil Digital (ECD)	Anual	Instrução Normativa RFB n° 1.774/2017	TODAS
Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	Anual	Instrução Normativa RFB n° 1.422/2013	TODAS
Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-ICMS/IPI)	Mensal	Instrução Normativa RFB n° 1.701/2017	Que possuem inscrição no ICMS
DIRF	Anual	IN RFB 1.503/2014	ANUAL
RAIS	Anual	Portaria MTE 10/2015	Todas as empregadoras.
CAGED	Mensal	Portaria MTE 1.129/2014	Todas as empregadoras.
GFIP/SEFIP	Mensal	Manual GFIP/SEFIP	Todas as empregadoras.

Certificado Digital

- O certificado digital é o documento eletrônico utilizado para comprovação mútua, garantidor de segurança e autenticidade sobre transações realizadas via internet.
- O certificado incorpora a assinatura digital do agente, pessoa física ou jurídica, garantindo a viabilidade e a credibilidade técnica e jurídica (fé pública) para envios e recebimentos de declarações, arquivos digitais e outros documentos que precisam de ser transmitidos pela cooperativa às secretarias de fazendas municipais, estaduais e federal
- O certificado digital contém todos os dados cadastrais do agente detentor, seja pessoa física ou jurídica, sendo exigido seu uso para transmissão de dados aos órgãos de fiscalização.

A importância das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações contábeis são representações estruturadas das posições de natureza patrimonial, financeira e de fluxo de caixa, representando o desempenho da cooperativa em determinado período de tempo.
- Seu objetivo é o de fornecer tais informações de natureza essencial a respeito da entidade, sendo úteis aos cooperados para avaliações e tomadas de decisões.

A importância das Demonstrações Contábeis

- A escrituração contábil deve obedecer as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).
- As informações contábeis apresentadas devem conter as características qualitativas fundamentais e de melhoria das NBC T 10.8 – entidades cooperativas.

Fundamentais - a informação contábil deve ser :

- Relevante e Fidedigna

Melhoria - a informação contábil deve ser:

- Comparável, verificável, compreensível, tempestiva

Demonstrações contábeis

- Para satisfazer o objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informações necessariamente comparativas com o exercício anterior, discriminando:
- Ativos, Passivos, Patrimônio líquido;
- Ingressos, dispêndios, receitas, custos e despesas, incluindo ganhos e perdas;
- Alterações no capital próprio, mediante integralizações dos proprietários e distribuições de sobras aos mesmos;
- Fluxos de caixa;
- Notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias

Demonstrações contábeis

- O conjunto completo das demonstrações contábeis, obrigatório para as cooperativas de todos os ramos, inclui:
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Sobras ou Perdas;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.
- As cooperativas com Patrimônio Líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e as operadoras de planos de saúde, por exigência da ANS, são obrigadas a elaborar também:
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Bibliografia

Material Consultado:

- POLONIO, Wilson Alves. Manual das Sociedades Cooperativas. 4. Ed. – São Paulo: Atlas, 2004.
- SANTOS, Ariovaldo dos. GOUVEA, F.H.C. VIEIRA, P.S. Contabilidade das sociedades cooperativas: aspectos gerais e prestação de contas. 2. Ed. – 3ª Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2018.
- <http://www.portaltributario.com.br>
- http://www.crcrs.org.br/arquivos/palestras/271118_cooperativas_apostila.pdf